



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUINTA-FEIRA  
2 DE DEZEMBRO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.869**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	15
PREVIPALMAS.....	16
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.464 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELLA CARDOSO SANTA ROSA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.465.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 12 (doze) dias de férias a GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, Fundação Cultural de Palmas, para gozo no período de 3 a 14 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 08/04/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.466 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021033982, Despacho nº 222/2021/GAB/PGM e Despachos nºs 063 e 126/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KARINA RODRIGUES GOMES para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.467 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 264271, Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.468 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Acordo de Cooperação nº 025/2019, celebrado entre as partes citadas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
413019597	ANA IRACY COELHO DOS SANTOS	Assistente Administrativo
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	Agente de Proteção Ambiental
174771	GLEYCIENE CIRCUNSIÃO NUNES DE SOUSA	Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde
313931	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	Analista de Controle Interno
162401	JOÃO PAULO DIAS FERREIRA	Agente de Manutenção
1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	Professor - PII-40h
131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	Técnico em Saúde: Assistente Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.469 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	Analista de Controle Interno
413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo Educacional
413017481	JOANA DARK DE SOUZA	Professor - PI-40h
413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
413019719	MÁRCIA DE CARVALHO RIBEIRO	Contador
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	Assistente Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.470 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor FERNANDO DANNI TRENTINI, matrícula 413007045, Professor II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Cruz Alta Estado do Grande do Sul, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, CARLOS NATA SANTANA NONATO JUNIOR, matrícula nº 413045503, a partir de 22 de novembro de 2021;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, MARIA DE FATIMA COSTA CARVALHO, matrícula nº 413042956, a partir de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.371-CT, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.842, de 21 de outubro de 2021, a parte que contratou ROSELENA DA SILVA FERNANDES no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 890, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANDRÉ VITOR TAVARES DE MATOS LIMA, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, matrícula 413044979, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 713/GAB/SEPLAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referências, e datas abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	I	E	06/10/2021

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD, DE 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) CRISTIANY HARUMY NODA REIS, matrícula nº 413019337, administrador, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "a partir de 04/12/2020", leia-se, "a partir de 06/10/2020".

Art. 3º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) CRISTIANY HARUMY NODA REIS, matrícula nº 413019337, administrador, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "a partir de 04/12/2019", leia-se, "a partir de 06/10/2019".

Art. 4º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) CRISTIANY HARUMY NODA REIS, matrícula nº 413019337, administrador, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "a partir de 04/12/2018", leia-se, "a partir de 06/10/2018".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 714/GAB/SEPLAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor DANIEL ALVES

ROCHA, matrícula nº 296061, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 18 de novembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021065343.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 23 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 715, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência da servidora TEREZINHA GORETTI SENCIO PAES AGOSTINI, matrícula nº 260531, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2017076783 apenso nº 2021024650.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria N.º 364/GAB/SEPLAD, DE 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 2.583, aos dias 25 de setembro de 2020.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 716/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída

pela Portaria nº 538, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 716/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

### 3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA JUNTA MEDICA OFICIAL					
01	413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Alexsandra Maciel de Sousa - Membro da Comissão  
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 717/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 717/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE					
01	413038255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	04/10/2019	P II - 40H	99,20

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 718/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 718/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

### 5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSES					
01	413036011	BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO	10/09/2018	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	91,4

### 6ª ETAPA

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
02	413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	16/10/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 719/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOMP nº 2841, de 20 de outubro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 719/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	16/10/2018	TECNICO EM SAUDE -TECNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 720/GAB/SEPLAD,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao(à) servidor(a) integrante, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR
413020874	NEITSON NUNES DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	B	31/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 721/GAB/SEPLAD,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019365	WILLIANA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	I	C	14/12/2019

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, DE 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) WILLIANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 413019365, assistente social, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, " Nível I, Referência C, a partir de 07/10/2020", leia-se, "Nível I, Referência D, a partir de 14/12/2020".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 725/GAB/SEPLAD,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, DE 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ANA NERI MACEDO LOPES, matrícula nº 306491, ocupante do cargo de ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 25 de novembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021073525.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 726/GAB/SEPLAD,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES matrícula funcional nº 413019345, Analista de Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2019 anteriormente marcado para 22/11/2021 a 16/12/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2021.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 170 DCG/GAB/SEFIN, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 124/2021, referente ao Processo Nº 2021051965, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Larclean Saúde Ambiental LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.508.726/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos e limpeza de reservatórios de água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Sérgio Tadeu Pires da Silva	301931
SUPLENTE	Ramon Faustino Santos	413043734
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Gustavo Freitas Costa	413045354
SUPLENTE	Natanael Pontes Torres	413045353
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	159791
SUPLENTE	Cristiane Coelho Torre	413036516
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Moisés Alves de Lima	413043378
SUPLENTE	Marta Cristina N. Rocha	131071

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal Interino de Finanças  
ATO Nº 478 – DSG.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2021, que tem como objeto a futura aquisição de defensivos agrícolas, instruído no processo nº 2021035085, sendo adjudicado/homologado os itens: 01, 02, 03 e 08 à empresa vencedora: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. E PROD. AGROP. EIRELI-ME, CNPJ Nº: 23.883.852/0001-70, no Valor total: R\$ 15.127,64 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 1º de dezembro 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2021, que tem como objeto a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUS, para atender as Unidades de Educação Infantil de Palmas, instruído no Processo Nº 2021037230, sendo adjudicado/homologado o Item: 01, a empresa vencedora: M. R. SOARES - ME, CNPJ Nº: 30.643.835/0001-20, Valor total: R\$ 234.500,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 02 de dezembro 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 140/2021

PROCESSO Nº: 2020041813  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17742

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17742, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 11.392,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041813 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 141/2021**

PROCESSO Nº: 2020041817  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17743

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17743, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 42.269,70. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041817 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 142/2021**

PROCESSO Nº: 2020041818  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17744

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17744, período de janeiro a dezembro de

2017, no valor originário de R\$ 32.396,39. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041818 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 143/2021**

PROCESSO Nº: 2020041820  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17745

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17745, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 20.574,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041820 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 144/2021**

PROCESSO Nº: 2020041822  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17746

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17746, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 15.653,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041822 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 145/2021**

PROCESSO Nº: 2020041823  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17747

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte não apresentou a documentação solicitada e nenhuma justificativa para o não atendimento, embaraçando a ação fiscal. Os valores foram levantados pela ferramenta do programa WEBISS. Os serviços de terceiros foram apurados em diversos itens da lista de serviços contidos no CTM. Auto de Infração nº 17747, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 8.362,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041823 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 146/2021**

PROCESSO Nº: 2020000763  
RECORRENTE: CONSTRUTORA FERREIRA SÁ EIRELI.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16876

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo não atendeu a solicitação de apresentação de documentos para a fiscalização, caracterizando o embaraço à fiscalização. Arbitramento da base de cálculo do ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 07.02 da lista de serviços tributáveis, constante na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16876, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 17.516,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020000763 em nome de CONSTRUTORA FERREIRA SÁ EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta

de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 17.516,64 (dezesete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:147/2021**

PROCESSO Nº: 2020022111  
RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17460

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devida em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.22 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17460, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 1.193,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022111 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.193,84 (um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 148/2021**

PROCESSO Nº: 2020022112  
RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17479

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devida em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.22 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17479, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 5.740,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022112 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.740,89 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 149/2021**

PROCESSO Nº: 2020022114  
 RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17480

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devida em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.22 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17480, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 4.888,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022114 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.888,16 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 150/2021**

PROCESSO Nº: 2020022117  
 RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17481

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devida em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.22 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17481, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 5.619,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022117 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.619,55 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 151/2021**

PROCESSO Nº: 2020022118  
 RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17482

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devida em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.22 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da

LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17482, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 2.266,57. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022118 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.266,57 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 152/2021**

PROCESSO Nº: 2020022119  
 RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17483

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde, na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais dos itens 17.01 e 17.14 da lista de serviços tributáveis do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 17483, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 952,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022119 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 952,66 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 153/2021**

PROCESSO Nº: 2020022121  
 RECORRENTE: GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17485

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de consultoria administrativa e serviços advocatícios, no total de 14 documentos. Auto de Infração nº 17485, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 2.408,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022121 em nome de GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aviso de licitação tendo como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos pela Agricultura Familiar nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.853 de 09 de novembro de 2021, pág.30:

Onde se lê:  
PROCESSO 2020061981

Leia-se:  
PROCESSO 2021062362

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas L.G. DA SILVA LTDA-EPP, com valor total de R\$ 1.475,90 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 7.202,64 (Sete mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021047013, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2021.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: L G DA SILVA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 24.894,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELE-ME, com o valor total de R\$ 7.213,70 (Sete mil duzentos e treze mil reais e setenta centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo Nº 2021056114, tendo como objeto aquisição eletroeletrônico.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021058157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.044,98 (quinze mil quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021058157.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021058157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.089,04 (três mil oitenta e nove reais e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021058157.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana De Oliveira, inscrito no CPF sob nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021058157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.736,00 (seis mil setecentos e trinta e seis reais),  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021058157.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sérgio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021058157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.255,60 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021058157.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 894/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021003627 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 817/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 895/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021369 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 818/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 896/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021368 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 819/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 897/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 898/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021038878 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 821/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 899/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032743 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 823/

SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 27 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Aviso de Homologação/Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, página 7, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

[...] nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021 [...]

Leia-se:

[...] nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021 [...]

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Aviso de Homologação/Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.826, de 23 de setembro de 2021, página 15, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

[...] nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021 [...]

Leia-se:

[...] nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021 [...]

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: K G Ferraz EIRELI – ME.

OBJETO: Recarga de botijão de gás com capacidade para 45 kg, para a unidade de Alimentação e Nutrição da Diretoria de Média e Alta Complexidade.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fontes de Recursos nos 0040.00.103 / 0451.00.103 / 0442.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul,

Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a Empresa K G Ferraz EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, QI 07, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-310, representada por Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG nº 779.826 SSP/TO, CPF/MF nº 018.189.031-30.  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: J Coelho Neto EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates às Endemias, fiscais da vigilância sanitária, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e do Consultório na Rua, bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO (demandante), servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 55.935,50 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificações Orçamentárias nos 03.8600.10.301.1110.2710 / 03.8600.10.305.1110-2739; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte de Recursos nos 004000103 / 040100103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa J Coelho Neto EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.812.677/0001-03, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO-11, Lote 10, 1º andar, Sala 03, em Palmas-TO, CEP 77.015-613, representada por João Coelho Neto, portador do RG nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841/23, residente e domiciliado em Palmas-TO.  
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: K G Ferraz EIRELI – ME.  
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha de 13 kg e vasilhame para atender a Secretaria Municipal da Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.498,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Fontes nos 004000103 / 004000199, Programa de trabalho nos 03.8600.10.301.1110.2710 / 03.8600.10.302.1110.2742, Elementos de Despesa nos 3.3.90.30.04 / 4.4.90.52.12.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a Empresa K G Ferraz EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, QI 07, Alameda 05, Lote 33, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-310 representada por Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG nº 779.826 SSP/TO e CPF/MF nº 018.189.031-30.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação por meio de Licitação  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Edwardes Antonio Carvalho Filho – ME  
OBJETO: Locação de 01 (uma) empilhadeira com garfo, elétrica para atender às necessidades do Centro de Logística da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado no termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.  
RECURSOS: Funcional programática nº 8600.10.122.1131.4501; Fonte de recursos nº 0040.00.103; Natureza de despesa nº 3.3.90.39.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Edwardes Antonio Carvalho Filho – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.470/0001-2, sediada na Quadra 1012 Sul, Alameda 3, nº 08, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por Débora Pereira da Silva Moraes, portadora do CPF nº 041.209.931-40.  
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### PROCESSO: 2021056527

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n 2021056527, resolvo declara a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa: Sílvia Maria Gomes, CNPJ: 036.242,718/0001-31 no valor de R\$ 11.822,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e dois reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 16.482.1120-4389, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103. Ficha 20211885, Nota de Empenho nº 27378.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, à Alameda 17, QI 20, ARSE 92, com área de 375,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, à Alameda 17, QI 20, ARSE 92, com área de 187,50m² e Lote 17-B, à Alameda 17, QI 20, ARSE 92, com área de 187,50m², objeto do processo nº 2021071350, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, à Alameda 06, QI B, ARSE 91, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, à Alameda 06, QI B, ARSE 91, com área de 180,00m² e Lote 08-B, à Alameda 06, QI B, ARSE 91, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021067120, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA SEDES Nº 085/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 253/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a suplente Carminha Pereira de França, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1º a 30 de dezembro de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Welica da Silva Queiroz Moreira, matrícula nº 413038588, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA SEDES Nº 086/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 253/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a suplente Sandra Dias da Silva, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1º a 30 de dezembro de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento, matrícula nº 413038622, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 35, MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021044756; 02020042965; 02020044669; 02020045604; 02020045602; 02020045606; 02020045603; 02020041876; 02020047341; e 02020046226. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019073135; 00679272019; 02019062477; 02020041992; 02020041746; 02020045001; 02020042084; 02020047610; 02020045660; 02020045600 e 02020037722. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019076145; 00731272019; 02019074903; 00694902019; 02019074918; 02019074905; 02019074904; 02019076241; 00731292019; 00694932019; 02019074906; 20190678895; 00731282019; e 00731252019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062701; 02019076243; 02019071638; 02019076146; 00694942019; e 02019076984. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00766862019; 02019077728; 02019077730; 02019077723; 02019077714; 02019077873; 02019077716; 02019077624; 00767262019; 02019076489; 00766842019; 02019076485; 00766832019; 02019077725; e 02019077874. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019076495; 00765412019; 00767942019; 00767952019; e 00748852019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra o quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00802792019; 00803402019; 02019080296; 02019078635; 00802862019; 00804302019; 00804352019; 02019079730; 02019079330; 02019079336; 02019078638; 02019078637 e 02019078653. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00767352019; 0076732019; 00767362019; 00748962019; 00748952019; 02019076994; 02020054070; e 00765852019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00782552019; 00777172019; 02019077118; 00756892019; 00756852019; 02019077112; 00756692019; 00776832019; 02019077115; 00756742019; 00756872019; 02019077114; 00761712019; e 02019077113. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 20190771111; 00767272019; 00761702019; 00756752019; e 00756672019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00752762019; 00729412019; 00729422019; 00728752019; 00728492019; 00752772019; 00730772019; 02019081587; 00728552019; e 00752832019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00729252019; 02019081595; 02019081578; 02019081584; 00729282019; 02019081579; 02019081599; 00729342019; 02019081581; e 02019081583. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00705952019; 02019073481; 00721452019; 00721532019; 00705992019; 00756932019; 00756832019; 02019073516; 02019073482; 00756912019; 00756792019; 00715082019; e 00756782019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019078263; e 00721622019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019077134; 02019090216; 02019077133 00776942019; 00755452019; 00762072019; 00755592019; 02019090218; 02019090215; 00776952019; 02019090214; 02019077120; 00761572019; 00762082019; e 00755152019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019077130; 00755802019; 00755822019; 02019077129; e 00755142019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00754442019; 00762272019; 02019076229; 00731812019; 00732022019; 00752492019; 00762282019; 02019076810; 00752482019; 00754452019; 00754912019; 00753652019; 00734482019; 02019076800; e 00754892019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00754882019; 00754902019; 02019076802; 00755512019; e 02019076159. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 00787162019; 00787182019; 02019077220; 02019078314; 02019078317; 00787092019; 00787102019; 02019077866; 02019076823; 02019076771; 02019076782; 02019076824; 00758552019; 02019077013; e 02019076977. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019076248; 02019076247; 02019077142; e 00787112019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019079359; 00767582019; 02019072923; 02019072882; 00748942019; 00748922019; 02019072922; 02019076491; 02019073126; 02019073139; 02019035406; 02019072921; 02019073137; 02019088403; 00692002019; e 00748992019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00748972019; 02019072919; 02021044758; e 02021044757. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00785192019; 00720412019; 00783882019; 00803212019; 00761372019; 02019078769; 02019086997; 00758712019; 00720522019; 00761362019; 02019078899; 00758342019; 00783872019; 02019078998; 00792952019; 02019023836; 00758352019; 02019078768; 02019078990; 02019076955; 00785182019; e 00721392019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019073574; 02019078986; 02019073575; 00785392019; 02019076950; e 00785402019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 11/2021/GAB/FJP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Moisés Alves de Lima – Matrícula: 413043378 como titular e o servidor Luiz Mateus Freitas Costa - Matrícula: 413038487, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2019030306	04/2021	JEFFERSON COSTA PINTO	Prestação de serviços pelo contratado como Oficineiro para atuar no programa "Estação da Juventude 2.0" para a oficina de "DANÇA"
2019030299	Termo Aditivo 01/2021 Contrato 09/2017	TALYANE BARROS RIBEIRO	Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para produzir oficinas, cursos e palestras na seguinte área: JOVENS CAPTADORES referente ao projeto "Estação da Juventude 2.0"

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 330, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 321, de 19 de novembro de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade em Tempo em favor da servidora Leda Nize Fonseca Aires Coelho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando que o artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 307, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2.856 de 12/11/2021, possui erro quanto à identificação da segurada, uma vez que esta chama-se Leda Nize Fonseca Aires Coelho, e na referida publicação consta o nome Leda Nize Fonseca Aires Carvalho;

Considerando que dessa forma não foi cumprida a determinação do § 1º, I, do art. 26 da Lei 1.156/02, uma vez que não ocorreu a devida identificação da segurada no ato de intimação da decisão proferida no processo administrativo, o que prejudicou seu direito ao devido contraditório;

Considerando que de acordo com o §5, do art. 26, da Lei 1.156/02, são nulos de pleno direito as intimações em processo administrativo realizadas em desacordo com as prescrições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 321, de 19 de novembro de 2021, publicada no DOMP nº 2.866, de 29 de novembro de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Leda Nize Fonseca Aires Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 1º do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 331, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez Integral ao segurado Alexandre Gusmão Braga na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o Ofício nº 826/2021/SUCON/PGM que versa sobre cumprimento de ordem judicial constante no processo judicial nº 0039355-24.2018.8.27.2729, a qual determina a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez, passando de provimentos proporcionais para provimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, matrícula funcional nº 301381, nomeado pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Anexo XII À Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Classe B, Nível II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais da média, conforme planilha de cálculo constantes nos autos do processo nº 2021.03.00465R2.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/GAB Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez proporcional ao segurado Alexandre Gusmão Braga, devidamente publicado no DOMP nº 1.894, de 08 de DEZEMBRO de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vinte e cinco de outubro de dois e dezessete.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 1º do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 332  
DE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Alexandre Gusmão Braga na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido e Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo judicial nº 0039355-24.2018.8.27.2729, em nome do segurado Alexandre Gusmão Braga, aposentada por Invalidez no mês de dezembro de 2017 por meio da Portaria nº 110 de 05 de dezembro de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.894 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2018 data do protocolo judicial conforme sentença.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 1º do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Publica o resultado preliminar referente a segunda etapa (análise curricular e seleção), conforme o Edital Nº 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, conforme específica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, incisos IV e V,

combinado com a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e o art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo referente à segunda etapa (análise curricular e seleção), conforme Edital Nº 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, em ordem alfabética, anexo I.

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA:**

NOME COMPLETO:	RESULTADO	PONTUAÇÃO
FÁBIO BARBOSA CHAVES	Classificado	70
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Classificado	70
ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	Classificado	67
FERNANDO BORGES ARAUJO	Classificado	67
MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	Classificado	67
MARIZANGELA SOUZA REIS	Classificado	67
SIMONE FONTENELLE DA SILVA	Classificado	67
SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	Classificado	67
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	Classificado	64
CLEISON ALMEIDA NUNES	Classificado	64
GIORDANE MARTINS SILVA	Classificado	64
JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO	Classificado	64
JOSE MARCOS S CARDOSO	Classificado	64
JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	Classificado	64
KÁSSIO RENÉ DIAS WANDERLEY	Classificado	64
MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	Classificado	64
MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	Classificado	64
MOACIR CIDADINO DA SILVA	Classificado	64
EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA	Classificado	61
IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	Classificado	61
JOÃO PAULO BARBOSA SINÉSIO	Classificado	61
DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	Classificado	57
JÉSSICA VILLALON SOUSA CRUZ	Classificado	57
WELMA FERREIRA DE MELO	Classificado	55
NEURACY VIANA CRUZ LIMA	Classificado	54
EVELYN DA SILVA SANTOS	Classificado	50
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	44
NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado	44
SUARTON FERNANDES DE SOUZA	Classificado	44
RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	Classificado	42
DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	Classificado	41
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	Classificado	33
RAMON VALUÁ OLIVEIRA	Classificado	30
ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	Classificado	29
FRANCIAJNES ALVES DE SOUSA SÁ	Classificado	28
JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	Classificado	28
GUILHERME MAMEDE BARROS	Classificado	20
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	Classificado	19
ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO	Classificado	16
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM	Classificado	14
LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	Classificado	14
LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	Classificado	14
ADRIANO JOSÉ VIEIRA	Classificado	0
ALDNEY MOREIRA SOUSA	Classificado	0
CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	Classificado	0
ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	Classificado	0
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	Classificado	0
JANETE MARIA BEZERRA SILVA	Classificado	0
JÉSSICA CARDOSO CARVALHO	Classificado	0
JOÃO ARAÚJO DE SOUSA	Classificado	0
RONNHGLEY DA SILVA PINHO	Classificado	0
ADRIANA GOMES COELHO	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
ANGELA RODRIGUES RAMOS	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
ANGÉLICA PEREIRA BATISTA MENDONÇA	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
IGOR LABRE DE OLIVEIRA BARROS	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
JACILENE MESQUITA DE MELO	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
LUCIANO DE SOUZA	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
MARCOS DINIZ DE BRITO	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	

ROSIMEYRE GUIMARÃES DOS SANTOS	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	
THAUANA MENDES DOS REIS	Desclassificado (Não é ou não comprovou ser servidor efetivo).	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente do Instituto 20 de Maio  
de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano-Interino  
ATO Nº 1.278 - DSG.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COLEGIADO DA ARP

#### ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, no gabinete da Presidência da ARP, estiveram presentes o Presidente da ARP, Marcelo Wallace de Lima; o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcélio Stival; o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Alex Mascarenhas; o Diretor de Finanças, Odenilson dos Santos, substituindo a Diretora Administrativa e Denise Gomes Dourado, que secretariou essa reunião.

1 – Dr. Marcelo iniciou a reunião e iniciou a apresentação do relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

1.1 – Processo nº 2019075662 – Auto de Infração nº 026/2021. Trata de demanda de usuário relatando a ocorrência de extravasamento de esgoto na estação elevatória 019 em outubro de 2019, em desacordo com o estabelecido na Resolução ARP nº 004/2017. A defesa da autuada afirma que não houve nenhuma ação ou omissão por parte da concessionária que resultasse no referido extravasamento de esgoto e na sua consequente penalização, tampouco qualquer falha na prestação do serviço por parte da Concessionária e que o extravasamento em tela foi causado pelo lançamento irregular de água pluvial na rede de esgoto por terceiros, o que sobrecarrega a infraestrutura e ocasiona extravasamentos, informando ainda que fiscaliza as redes clandestinas de águas pluviais conectadas à rede coletora de esgoto sob sua concessão, entretanto ainda observa uma grande quantidade de ocorrências. No tocante à responsabilidade da concessionária, ressalta-se que a responsabilidade pela operação da rede coletora assim como da EEE 019 é da SANEATINS/BRK Ambiental, devendo a mesma, como agente garantidora da efetiva prestação do serviço, gerenciar os rejeitos e evitar os danos à saúde pública e ao meio ambiente. Anteposto a confissão da SANEATINS/BRK Ambiental sobre o extravasamento de esgoto na EEE 019, o não acatamento das escusas legais, a responsabilidade contratual da mesma sobre a operação e manutenção das instalações e a responsabilidade da fiscalização e autuação por parte da empresa aos usuários que interligam água pluvial à rede coletora de esgoto, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação do usuário e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

1.2 – Processo nº 2019059595 – Auto de Infração nº 024/2021. Trata de demanda de usuários a respeito dos valores das multas aplicadas pela SANEATINS/BRK Ambiental aos usuários do serviço. A Concessionária informou que segue os parâmetros definidos pela Resolução Nº 007/2017 da ATR. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem

legitimidade para a regulação e fiscalização de serviços públicos no município e que os valores das multas aos usuários estão previstos na Resolução ARP nº 04/2017. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação dos usuários e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

1.3 – Processo nº 2020018321 – Auto de Infração nº 025/2021. Trata de demanda de usuário a respeito do valor da multa aplicada pela SANEATINS/BRK Ambiental. A Concessionária informou que segue os parâmetros definidos pela Resolução Nº 007/2017 da ATR. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação e fiscalização de serviços públicos no município e que os valores das multas aos usuários estão previstos na Resolução ARP nº 04/2017. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação do usuário e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

1.4 – Processo nº 2020046627 – Auto de Infração nº 021/2021. Trata de extravasamento de esgoto na EEE 019, em outubro de 2020, em desacordo com o estabelecido na Resolução ARP nº 004/2017. Quanto a aplicação da pena, o não atendimento de obrigações previstas em resolução, fruto da atuação regulatória municipal, e aplicáveis ao caso em comento, ao contrário do que faz crer a concessionária, são graves, e com significativo grau de comprometimento. Portanto, não há que se falar em desarrazoável ou desproporcional punição, já que o valor da pena está condizente com o grau de lesividade ou de ameaça de lesão oriunda da conduta da concessionária. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências.

Aberta a votação, os presentes com direito à voto, neste caso os senhores Odenilson dos Santos e Dulcélio Stival, acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado.

2 – Ato contínuo, o senhor Dulcélio Stival, na condição de suplente do Presidente da ARP, apresentou o relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

2.1 – Processo nº 2019017857 – Auto de Infração nº 012/2021. Trata de demanda de usuário a respeito do não cumprimento de prazos estabelecidos pela Resolução ARP nº 08/2018 para execução dos serviços prestados pela Concessionária, em desacordo com o estabelecido na Resolução ARP nº 004/2017. A Concessionária confessou não ter atendido os prazos estabelecidos pela Resolução ARP nº 08/2018, dessa forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação do usuário e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

2.2 – Processo nº 2019043895 – Auto de Infração nº 015/2021. Trata de demanda de usuária a respeito do valor da multa aplicada pela SANEATINS/BRK Ambiental. A Concessionária informou que segue os parâmetros definidos pela Resolução Nº 007/2017 da ATR. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação e fiscalização de serviços públicos no município e que os valores das multas aos usuários estão previstos na Resolução ARP nº 04/2017. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação da usuária e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

2.3 – Processo nº 2019006573 – Auto de Infração nº 017/2021. Trata de demanda de usuários a respeito do não cumprimento de prazos estabelecidos pela Resolução ARP nº 08/2018 para execução dos serviços prestados pela Concessionária, em desacordo com o estabelecido na Resolução ARP nº 004/2017. A Concessionária confessou não ter atendido os prazos estabelecidos pela Resolução ARP nº 08/2018, dessa forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação dos usuários e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

2.4 – Processo nº 2019073744 – Auto de Infração nº 018/2021. Trata de demanda de usuário a respeito do valor da multa aplicada pela SANEATINS/BRK Ambiental. A Concessionária informou que segue os parâmetros definidos pela Resolução Nº 007/2017 da ATR. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação e fiscalização de serviços públicos no município e que os valores das multas aos usuários estão previstos na Resolução ARP nº 04/2017. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação do usuário e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes.

Aberta a votação, os presentes com direito à voto, neste caso

apenas o senhor Odenilson dos Santos, acolheu e aprovou os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado.

3 – O senhor Dulcélio Stival apresentou a minuta de resolução para alteração dos parâmetros utilizados para a fixação das sanções administrativas no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS. O senhor Odenilson expôs a necessidade de previsão em resolução do procedimento administrativo para devolução de valores pagos indevidamente à ARP. Todos os presentes acolheram o argumento, entretanto, foi decidido que tal previsão será inserida em resolução que trata dos procedimentos administrativos gerais da ARP, de forma a ter repercussão em todos os setores da Agência. Concluído o debate, foi aberta a votação e todos os presentes com direito a voto foram unânimes em aprovar a resolução.

4 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Denise Gomes Dourado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2021.

## PROCON PALMAS

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002483 CONSUMIDOR(A): BENTA GOMES DE SOUSA FORNECEDOR (A): BANCO ITAUBANK S.A. e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BANCO ITAUBANK S.A. por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas no artigo 31 da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedora multa no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em relação a Fornecedora COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, mantenho a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor.

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003217 CONSUMIDOR (A): RENATO ANTUNES MAGALHÃES FORNECEDOR (A): HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e IMPROCEDENTE em face da Fornecedora HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI por não ter conhecimento de prática infratora por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado, conforme consta dos autos às fls. 30 a 36.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor.

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002763 CONSUMIDOR (A): ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL por não ter conhecimento de prática infratora por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado, conforme consta dos autos às fls. 34 a 38.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2021

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor.

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002212 CONSUMIDOR (A): ANTONIA GONÇALVES CARNEIRO FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56º, inciso I, 57º caput, e consoante preconizado no artigo 31, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS à multa pecuniária no valor de R\$17.500 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003046 CONSUMIDOR (A): LUCIRENE NUNES LIMA FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56º, inciso I, 57º caput, e consoante preconizado no artigo 31, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS à multa pecuniária no valor de R\$17.500 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE ATACADÃO S/A, CNPJ Nº 42.657.926/0003-66, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ATACAREJO (HIPERMERCADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA I, QD. I5, LTS. 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL COMUNICAÇÃO**

A empresa DIAMANTE ATACADÃO S/A, CNPJ Nº 42.657.926/0003-66, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de ATACAREJO (HIPERMECADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA I, QD. I5, LTS. 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Do Santo Alimentos LTDA, CNPJ nº 130.330.091/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças municipais prévia, de instalação e operação para a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial, com endereço na Quadra 412 norte, ASR-NE 45, Alameda 08, QI 10, lote 04 e 05, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GONÇALO SILVA COSTA, CNPJ nº 25.032.018/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade de Atividade odontológica, com endereço na LOTEAMENTO LAGO SUL, AV. COMANDANTE VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, QI-24, 19, LOTEAMENTO LAGO SUL (TAQUARALTO), PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
TORRE DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações, localizada na Rodovia TO 080, Km 219 – Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'43,07"S e 49°53'06,59"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

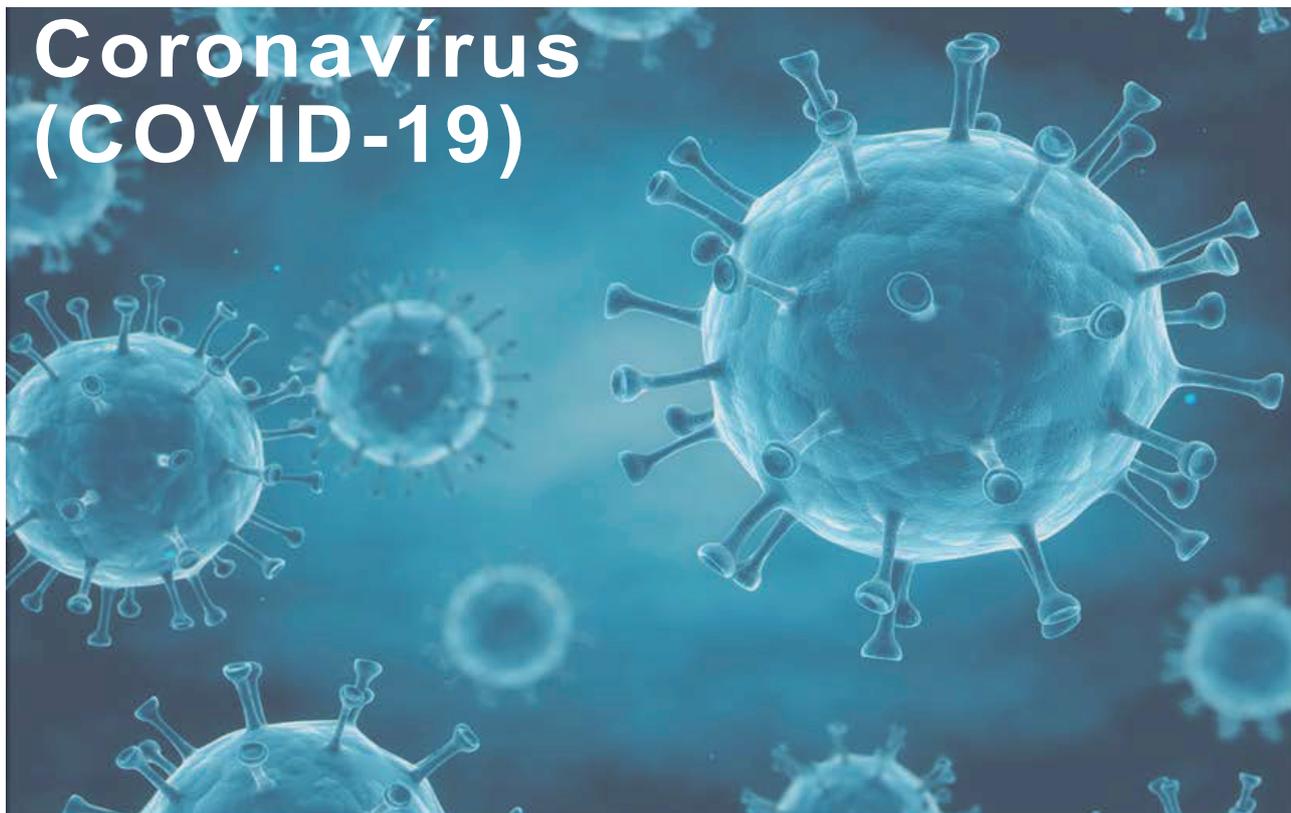
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
ARMAZÉM DE GRÃOS**

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA), para atividade de Armazenamento de Grãos (Armazéns e Silos), localizada na Rodovia TO 080, Km 219 – Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'49,295"S e 49°53'06,116"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
PROJETOS AGRÍCOLAS**

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0002-65 torna público que requereu junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Projetos Agrícolas (Agricultura de Sequeiro), localizada na Rodovia TO 080, Km 219 – Zona Rural do município de Caseara/TO, sob as coordenadas geográficas: 09°30'42,68"S e 49°53'09,79"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19